

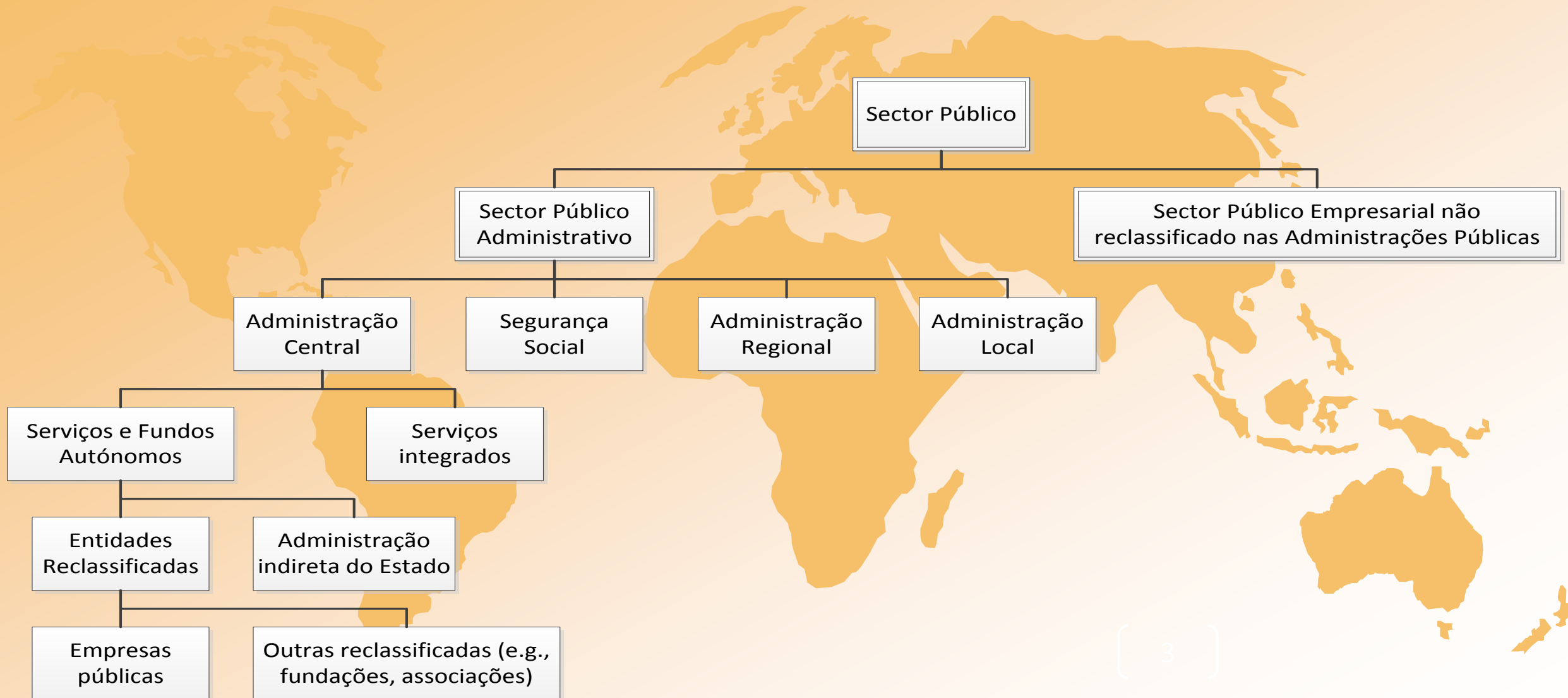


Contabilidade Pública

Introdução

Lúcia Lima Rodrigues

Administração central e local



{ 3 }

Administração central e local

A administração pública, em termos de contabilidade nacional, engloba quatro subsectores:

- Administração Central
- Segurança Social
- Administração Regional
- Administração Local

Organização Financeira do Estado

- **Tipologia dos Organismos Públicos**
- Autonomia Administrativa (regime geral) → Serviços integrados
 - Organização própria, gerem as verbas, realizam despesas e autorizam pagamentos (âmbito da gestão corrente)
- Autonomia Administrativa e Financeira → Serviços e fundos autónomos
 - Este regime é atribuído quando se justifique para a adequada gestão do serviço e, cumulativamente, as suas receitas próprias atinjam um mínimo de 2/3 das despesas totais
 - Esta autonomia pode ser atribuída em função de outras razões ponderosas reconhecidas pela lei ou DL.
 - Têm orçamento próprio publicado em anexo ao OE.
 - Ex. Institutos públicos (universidades, hospitais e outros)

[6]

Organização Financeira do Estado

- Diferenças fundamentais (ponto vista contabilístico) SPA e SPE

SPA

Regras de contabilidade da
Administração Pública

Sujeição ao plano oficial de
contabilidade do sector público

SPE

Regras de contabilidade do sector
privado

Sujeição ao plano oficial de
contabilidade aplicável ao sector privado

